



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1333 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO  
ORÇAMENTO 2019.

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1128, de 30 de novembro de 2018,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, nas seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO  
0501 OBRAS E VIAÇÃO  
0501 26 TRANSPORTE  
0501 26 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
0501 26 782 0123 SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
0501 26 782 0123 2012 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS/PONTES  
0501 26 782 0123 2012 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO  
4324/9 0001 - RECURSO LIVRE 150.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
0601 MDE RECURSOS PRÓPRIOS  
0601 12 EDUCAÇÃO  
0601 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
0601 12 365 0071 MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL  
0601 12 365 0071 1148 CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA E REFEITÓRIO  
0601 12 365 0071 1148 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO  
9235/5 0020 - MDE 4.000,00

07 SECRETARIA DA SAÚDE  
0701 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  
0701 10 SAÚDE  
0701 10 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
0701 10 304 0049 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
0701 10 304 0049 2057 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
0701 10 304 0049 2057 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO  
17733/4 4502-FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE 8.000,00  
0701 10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
0701 10 305 0050 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
0701 10 305 0050 2058 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
0701 10 305 0050 2058 31901600000000 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
18225/7 4502 - FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE 12.000,00  
0701 10 305 0050 2058 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO  
18245/1 4502 - FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE 12.000,00  
0702 AÇÕES SAÚDE PRÓPRIAS  
0702 10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
0702 10 301 0047 ASSISTÊNCIA BÁSICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

0702 10 301 0047 2028 SERVIÇOS SAÚDE PRÓPRIOS

18691/0 0040 - ASPS 200.000,00

0702 10 301 0047 2028 3390390000000000 OUTR. SERVIC. TERCEIR. PESSOA JURÍDICA

18913/8 0040 - ASPS 300.000,00

Total de crédito suplementar 686.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Redução das seguintes dotações:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

0601 MDE RECURSOS PRÓPRIOS

0601 12 EDUCAÇÃO

0601 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

0601 12 365 0071 MANUT/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

0601 12 365 0071 1148 CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA E REFEITÓRIO

0601 12 365 0071 1148 3390390000000000 OUTR. SERVIC. TERCEIR. PESSOA JURÍDICA

9341/6 0020 - MDE 4.000,00

07 SECRETARIA DA SAÚDE

0701 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

0701 10 SAÚDE

0701 10 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0701 10 305 0050 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0701 10 305 0050 2058 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0701 10 305 0050 2058 3190160000000000 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

18225/7 4502 - FNS VIGILANCIA EM SAUDE 12.000,00

Total de reduções 16.000,00

b) Por superávit financeiro nos seguintes recursos:

0001 - RECURSO LIVRE 150.000,00

0040 - ASPS 500.000,00

4502 - FNS VIGILÂNCIA EM SAUDE 20.000,00

Total de superávit financeiro 670.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração